



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PORTARIA N. ° 502/2014.

Súmula: Prorroga, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 30 de dezembro de 2014, a licença maternidade concedida à servidora Francieli Maria Zansavio Barbosa.

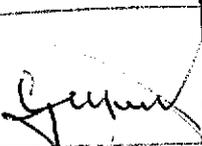
O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n. ° 3895/2014.

Resolve

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de sessenta dias, a contar de 30 de dezembro de 2014, na forma do disposto na Lei Municipal n. ° 723/2011, de 31 de março de 2011, a licença maternidade concedida à servidora municipal Francieli Maria Zansavio Barbosa, matrícula n. °1493/1.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2014.


GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 23 / 09 2014	JORNAL Nº 92
CADERNO <u>Edições</u>	FLS 07
<u>Gazeta de Notícias</u>	

PUBLICADO	
EM 23/09 2014	JORNAL Nº 114
CADERNO <u>Atos do Poder Executivo e Budgetário</u>	FLS 07
<u>Diário Oficial Eletrônico Municipal de Ribeirão Claro</u>	